

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 741, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil de Ibaiti, do Bairro Santo Antonio de Pádua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Denominar-se-á." CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSORA NEIDE ALVES DE MELO – TIA NEIDE", o Centro de Educação Infantil, edificado na Rua Clemente Braum, no Bairro Santo Antonio de Pádua, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal n° 688, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (22.11.2013)

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal